



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Processo administrativo nº 8513958-12.2023.8.06.0000

Assunto: Análise de minuta do contrato de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Canindé e o TJCE - CT N.º 53/2023.

DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios do TJ/CE remete, para análise e considerações da Consultoria Jurídica, minuta do contrato nº 53/2023 (págs. 52/60) a ser celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ/CE) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Canindé com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

Referido Contrato tem como objetivo a prestação do serviço de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto para o prédio do Fórum de Canindé, localizado na Rua Dr. Geroncio Brígido Neto, nº 266, Bairro Bela Vista, no Município de Canindé.

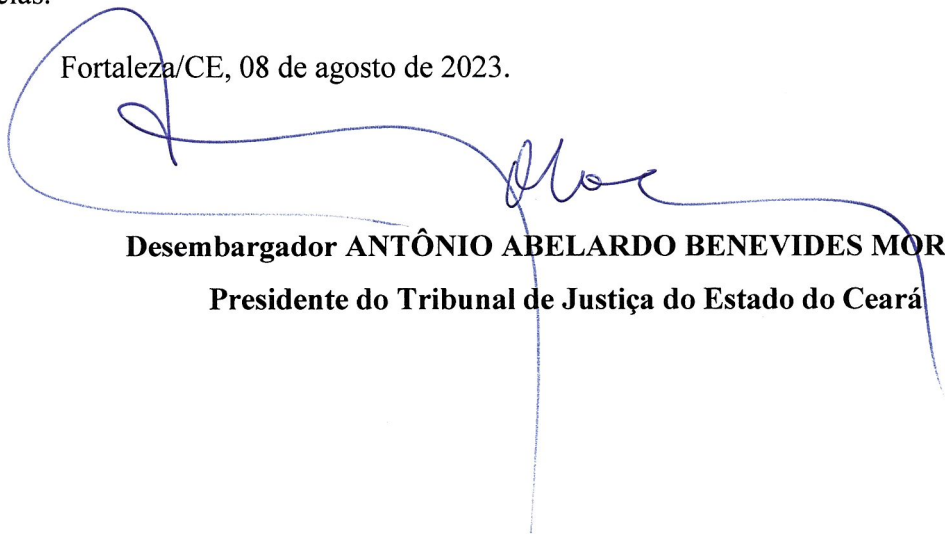
Sobre a viabilidade da proposta, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado asseverando que inexistem objeções à efetivação da contratação direta em tela.

Nesse contexto, com fulcro nas razões expostas, que passam a integrar esta decisão, aprovo o parecer de págs. retro e, diante da urgência e da essencialidade do serviço de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, AUTORIZO a formalização do contrato nº

53/2023, nos termos da minuta apresentada, devendo-se observar a ressalva de inclusão da numeração do PAC (Plano Anual de Contratações) no respectivo contrato.

À Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios para tomada de providências.

Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a cursive name, positioned above the printed name of the signatory.

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará